PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 062 .....
PROJETO DE LEI..06/186..
AUTORIA..Executivo
APUCARANA PR
.....

L E I Nº 058/86

Sūmula: Autoriza a doação de imōveis à firma LIVOTI & CIA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LIVOTI & CIA LTDA., com sede nesta cidade, os imōveis constituídos pelos lotes de terras nºs. 01 e 12, da quadra nº 02, com a área total de 10.734,52 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão - do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - Os imōveis doados serão destinados à instalação de uma fábrica de mōveis.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática dos imōveis doados ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração